

Diário Oficial Eletrônico

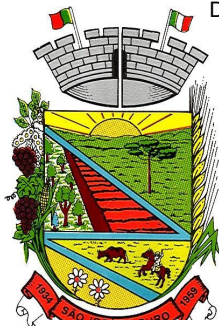
Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 045/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Inciso I e § 4º, do art. 105, da Lei Municipal nº 1058/1993, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, o cronograma de pagamento do *IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU*, do Município de São José do Ouro, correspondente ao exercício de 2020.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago da seguinte forma:

I – PARCELA ÚNICA, com **10% (dez por cento)** de desconto sobre o valor do tributo e vencimento no dia **10 de julho de 2020**.

II – PARCELADO em três (3) vezes, em parcelas iguais e consecutivas, com vencimento nos dias **10 de julho de 2020; 10 de agosto de 2020 e 10 de setembro de 2020** respectivamente, e neste caso, sem incidência de desconto.”

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 135/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020

**CONFIRMA EM CARGO EFETIVO SERVIDORA MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/2014.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e as disposições dos arts. 20 a 22, da Lei
Municipal nº 1601/2002, 30.07.2002,

Considerando os Boletins de Avaliações Trimestrais, bem como a
homologação destes, pertinentes ao Estágio Probatório de Servidores Municipais para
os cargos aos quais foram nomeados,

R E S O L V E:

Art. 1º Confirmar em cargo de provimento efetivo, declarando
estável, a servidora Municipal abaixo nominada a qual foi aprovada em Concurso
Público do Município a que se refere os Editais n.º 001/2014 de 21.02.2014 e
012/2017, de 01.06.2017, conforme segue:

Nome da Servidora	Cargo
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	Auxiliar de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 136/2020
EM 01 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

Glaucia Vanzo Subtil	Fiscal de Obras e Posturas
Antonio Carlos Mazutti	Motorista
Flavia de Paula	Assessor Administrativo
Angela Pasinato	Auxiliar de Administração

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de São José do Ouro;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do patrimônio municipal, através de seu cadastramento e de relatórios de situação sobre alterações necessárias;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens que integram o patrimônio público municipal;

V – Informar ao Setor contábil do Município as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial, e,

VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 137/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus efeitos, a convocação da Professora Municipal abaixo nominada, conforme segue:

Marcia Regina Rossi Biazus	Concedida nos termos da Portaria nº 032/2020, em 10.02.2020
----------------------------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 138/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alencar Palhano Forte	09.08.2018 a 08.08.2019	01.06.2020 a 30.06.2020
Carlos Antonio Vanz	01.07.2018 a 30.06.2019	08.06.2020 a 27.06.2020
Celia Noeli Roque Peres	04.08.2018 a 03.08.2019	12.06.2020 a 01.07.2020
Daniele Cigainski	14.07.2018 a 13.07.2019	03.06.2020 a 12.06.2020
David Bianchim	06.07.2018 a 05.07.2019	08.06.2020 a 07.07.2020
Fabiana Balzan	03.07.2018 a 02.07.2019	01.06.2020 a 20.06.2020
Glaucia Vanzo Subtil	01.08.2018 a 31.07.2019	15.06.2020 a 24.06.2020
Ilse Zappani Manfron	05.11.2018 a 04.11.2019	15.06.2020 a 24.06.2020
Jose Valter Picoloto	17.05.2018 a 16.05.2019	01.06.2020 a 10.06.2020
Luiz Carlos Mendes Quelin	06.07.2018 a 05.07.2019	01.06.2020 a 10.06.2020
Oracil Lira da Silva	05.07.2018 a 04.07.2019	01.06.2020 a 30.06.2020
Rosane Beatriz Zaparoli	06.07.2018 a 05.07.2019	01.06.2020 a 10.06.2020
Sandro Luiz Rossi	14.07.2018 a 13.07.2019	15.06.2020 a 14.07.2020
Wilson Jose Rizzon	06.07.2018 a 05.07.2019	01.06.2020 a 20.06.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente